



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

NOVA MILANO INVESTIMENTOS

Outubro 2024

Objetivo

A Política de Segurança da Informação da Nova Milano Investimentos Ltda. (“Política”) estabelece diretrizes, mecanismos e procedimentos a serem observados pelos administradores, empregados e colaboradores da Nova Milano Investimentos Ltda. (as “Pessoas da Nova Milano” a “Nova Milano”, respectivamente) visando garantir o resguardo de informações obtidas no exercício de suas funções na Nova Milano, estabelecendo mecanismos para:

- I. Propiciar o controle de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas a que tenham acesso os seus sócios, diretores, administradores, profissionais e terceiros contratados;
- II. Assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico, bem como assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação; e
- III. Implantar e manter treinamento para os seus sócios, diretores, alta administração e profissionais que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento.

Regra Fundamental

As Pessoas da Nova Milano são obrigadas a empregar o devido cuidado ao receber, lidar e armazenar dados no exercício de suas funções, bem como a aderir aos padrões e procedimentos de segurança de dados pré-definidos para evitar o acesso, uso, modificação ou destruição não autorizados.

Qualquer informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida na Nova Milano não pode ser divulgada, em hipótese alguma, a terceiros que não se enquadrem no conceito de Pessoas da Nova Milano ou não estejam autorizados, até que tenha sido divulgada publicamente, garantindo-se, desta forma, a confidencialidade das informações. São exemplos de informações confidenciais protegidas no âmbito desta Política: relatórios, documentos, e-mails, análises sobre ativos financeiros e/ou valores mobiliários, negócios (potenciais ou em processo de negociação), posições compradas e/ou vendidas da Nova Milano e/ou de seus clientes (“Clientes”), dados cadastrais dos Clientes, entre outras de natureza semelhante.

Procedimentos – regras de acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas

Todas as informações devem ser classificadas conforme sua necessidade de confidencialidade, integridade e disponibilidade, de acordo com as necessidades comerciais e quaisquer exigências e restrições contratuais ou regulatórias. Uma determinada informação deverá receber o mesmo nível de segurança em toda Nova Milano.

Os empregados da Nova Milano devem ter acesso apenas às informações ou funcionalidades necessárias ao desempenho adequado de suas funções. O acesso às informações deve ser explicitamente autorizado, sendo que a regra será a de “não acesso”.

Barreiras de Informação

Barreiras de Informação são barreiras físicas, normas e procedimentos usados para garantir que as informações confidenciais sejam comunicadas apenas às Pessoas da Nova Milano que tenham necessidade comercial legítima de saber ou ter acesso a tais informações (“política *need to know*”).

Ao estabelecer Barreiras de Informação, sejam Barreiras de Informação horizontais quanto verticais deverão ser consideradas:

- (i) As Barreiras de Informação horizontais garantem que nenhuma informação confidencial flua da administração executiva e de funções organizadas centralmente para outras unidades de negócio; e
- (ii) As Barreiras de Informação verticais devem ser encontradas entre as diferentes funções e entidades, tanto dentro do Departamento de Administração de Valores Mobiliários¹, quanto entre o Departamento de Administração de Valores Mobiliários e Outros Departamentos²

Há uma Barreira de Informação permanente entre o Departamento de Administração de Valores Mobiliários e os Outros Departamentos. As Pessoas da Nova Milano envolvidas nas Atividades de Administração de Valores Mobiliários estão localizados em uma área separada, à qual terão acesso somente os empregados autorizados. Além disso, as Pessoas da Nova Milano envolvidos nas Outras Atividades não têm acesso às informações utilizadas pelo Departamento de Administração de Valores Mobiliários (segregação física e eletrônicas das Atividades de Administração de Valores Mobiliários e Outras Atividades)

As Pessoas da Nova Milano não poderão utilizar informações confidenciais para qualquer finalidade que não aquela originalmente pretendida e estritamente de acordo com as **Políticas de Controles Internos da Nova Milano**, bem como com as leis, normas e regulamentos aplicáveis.

As Pessoas da Nova Milano que receberem informações confidenciais acidentalmente (mudança acidental da Barreira de Informação) ou que passarem informações confidenciais importantes inadvertidamente, deverão comunicar esse fato o quanto antes ao responsável pelo Departamento de *Compliance* da Nova Milano, com vistas a evitar prejuízo nas negociações de tais títulos.

No tocante à possível mudança de lado da Barreira de Informação, a Pessoa da Nova Milano deverá obter previamente a devida aprovação do responsável pelo Departamento de *Compliance*. Após a mudança, a

¹ **Atividade de Administração de Valores Mobiliários** engloba: (i) a administração de carteiras de valores mobiliários; (ii) a avaliação de investimento em valores mobiliários, incluindo a elaboração de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos para divulgação ao público, que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento; e (iii) a realização de quaisquer outras atividades necessárias e relacionadas com a administração de carteiras de valores mobiliários.

² **Outras atividades/Outros Departamentos** abrangem: (i) a prestação de serviços de consultoria econômica e financeira; (ii) a representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, em seu nome ou em nome de terceiros; (iii) a prestação de serviços de consultoria de negócios no Brasil para avaliação e criação de parcerias estratégicas; e (iv) a participação em outras sociedades, como acionista, seja no Brasil e/ou no exterior.

Pessoa da Nova Milano não mais poderá negociar os títulos dos Clientes e/o recomendar qualquer compra ou venda de títulos relacionados à mudança de área.

Acesso Restrito

Os computadores, arquivos (físicos e virtuais) e e-mails utilizados pelos profissionais de cada área da Nova Milano são acessados por meio de senhas pessoais de acesso para controlar e permitir a identificação dos usuários do sistema. Bem assim, os arquivos (pastas) do sistema possuem restrições de acesso, conforme permissão individual das Pessoas da Nova Milano. Nesse sentido, nos casos de mudança de atividade de qualquer Pessoa da Nova Milano, dentro da Nova Milano, as regras de acesso deverão ser prontamente atualizadas, conforme necessidade. Da mesma forma, na hipótese de desligamento de qualquer Pessoa da Nova Milano, o acesso aos dados da Nova Milano devem ser imediatamente interrompidos, mediante cancelamento de senhas e bloqueio de e-mails e acesso aos sistemas, documentos e dependências da Nova Milano.

Os procedimentos de cruzamento de Barreiras de Informação também são usados para controlar o fluxo de informações confidenciais. O “cruzamento” de uma Barreira de Informação poderá ocorrer quando informações confidenciais residentes em um lado da Barreira de Informação (no Departamento de Administração de Valores Mobiliários, por exemplo) precisam ser compartilhadas com algum empregado do outro lado da barreira (com os Outros Departamentos). Isso só pode ocorrer quando houver necessidade comercial legítima para ter acesso a tais informações e somente mediante a aprovação dos diretores da Nova Milano.

Antes de aprovar o cruzamento de uma Barreira de Informações por uma Pessoa da Nova Milano, os seguintes pontos devem ser considerados:

- (i) Esse é o momento adequado (por exemplo, depois do fechamento do mercado no dia anterior ao anúncio)?
- (ii) Há outras normas ou regulamentações locais mais restritivas que devem ser observadas, conforme informado pelo Departamento Jurídico ou Departamento de *Compliance*?
- (iii) As informações confidenciais em questão estão limitadas àqueles que necessitam ter conhecimento das mesmas para cumprir uma necessidade comercial legítima (princípio *need to know*)
- (iv) o efeito de fazer um empregado cruzar um Barreira de Informação com relação às suas responsabilidades comerciais individuais e atividades diárias foi levado em consideração (potencial conflito de interesses)?
- (v) Foi levado em consideração o fato de a informação fornecida provavelmente se tornar ou não pública imediatamente, tais como planos de negócios, modelos e projeções internas?
- (vi) se o indivíduo vier a ser exposto a limitações significativas para o desempenho de seu trabalho (por exemplo, em decorrência do fato de ele tomar decisões sobre riscos e com relação ao emissor ou instrumentos financeiros do emissor em questão), essas atividades podem ser transferidas a outra pessoa (sem fornecer informações privilegiadas àquele indivíduo) ou adiadas?

Com relação ao cruzamento de Barreiras de Informação, o Departamento Jurídico ou o Departamento de Compliance deve estar envolvido de forma que sejam tomadas as medidas adequadas. A Pessoa da Nova Milano que está detrás de uma Barreira de Informação será notificada sobre o cruzamento da Barreira de Informação e também sobre o momento em que tal cruzamento deverá ser encerrado.

Nenhum cruzamento de Barreira de Informação poderá ocorrer até:

- a) a aprovação dos diretores da Nova Milano; e
- b) que tal aprovação tenha sido comunicada por escrito ao Departamento Jurídico e ao Departamento de *Compliance*.

Se qualquer diretor da Nova Milano tiver qualquer dúvida quanto à adequabilidade ou o momento do cruzamento, ele deverá consultar o Departamento Jurídico e o Departamento de *Compliance*. O Departamento Jurídico e o Departamento de Compliance poderá ser contrário a qualquer cruzamento. O Departamento Jurídico e o Departamento de Compliance irá registrar as pessoas físicas que tiverem cruzado uma Barreira de Informação e realizará seu acompanhamento, conforme adequado.

Restrições

Ao receberem as informações não públicas e consideradas importantes (que possam de alguma forma influir no preço ou nas decisões de investimento como um todo), as Pessoas da Nova Milano que receberam ficam sujeitos a restrições quanto à negociação de títulos a elas relacionados.

Neste sentido, a Nova Milano mantém uma lista confidencial de emissores que é disponível somente para as Pessoas da Nova Milano autorizadas. Tal lista contém nomes de emissores sobre os quais a Nova Milano recebeu informações confidenciais importantes no decorrer do seu envolvimento em uma possível transação ou outro evento não divulgado publicamente.

Ainda que o Cliente mantenha apenas um relacionamento de assessoria com a Nova Milano, as Pessoas da Nova Milano serão instruídas para que caso suspeitem de que seus Clientes possam estar negociando com base em informações privilegiadas, discutam tal ocorrência com o responsável pelo Departamento de Compliance da Nova Milano antes da transação ser executada.

Além disso, a fim de eliminar conflitos de interesse reais ou percebidos, a Nova Milano e as Pessoas da Nova Milano sofrem restrições com relação à prospecção de clientes e à negociação proprietária.

Segurança Cibernética

Dada a relevância que os dados, de seus clientes e/ou produzidos pelas Pessoas da Nova Milano, representam para Nova Milano e que grande parte destes dados são mantidos em meio eletrônico, passíveis de ameaças cibernéticas, a Nova Milano decidiu estabelecer Programa de Segurança Cibernética para identificar e mitigar riscos cibernéticos, assim como para recuperação de possíveis incidentes (“Programa”).

Identificação de Riscos. O primeiro elemento do Programa é a identificação dos ativos de *hardware* e *software* que precisam de proteção na Nova Milano em função dos riscos, internos e externos, decorrentes

de ataques cibernéticos. Nesse sentido, foi identificado que os ativos mais importantes da Nova Milano são as informações confidenciais que se tem acesso no desenvolvimento de suas atividades. Portanto, foi determinado que precisam de proteção os dados armazenados no servidor da Nova Milano, passíveis de danos em decorrência dos riscos de *malwares* (*softwares* desenvolvidos para corromper computadores e redes), que abrangem, entre outros:

- a) vírus: *software* que causa danos a máquina, rede, *softwares* e banco de dados;
- b) cavalo de troia: aparece dentro de outro *software* e cria uma porta para a invasão do computador;
- c) *spyware*: *software* para coletar e monitorar o uso de informações; e
- d) *ransomware*: *software* malicioso que bloqueia o acesso a sistemas e bases de dados, solicitando um resgate para que o acesso seja reestabelecido.

Além dos riscos operacionais, que podem inclusive inviabilizar o funcionamento da Nova Milano, tais como *ransomwares*, eventuais ataques podem gerar consequência significativas em termos de risco de imagem e danos financeiros, para Nova Milano e/ou para as Pessoas da Nova Milano.

Prevenção e Proteção. Identificado o principal risco cibernético a que se submete a Nova Milano, as seguintes medidas são adotadas visando mitigar e minimizar sua concretização:

1. **Restrição de Acesso Físico:** A sala em que são localizados os computadores e servidor da Nova Milano somente pode ser acessada por meio de sistema biométrico de acesso, restrito às Pessoas da Nova Milano;
2. **Restrição de Acesso Técnico:** Os computadores, arquivos (virtuais) e e-mails utilizados pelos profissionais de cada área da Nova Milano são acessados por meio de senhas pessoais de acesso (sujeitas a regras mínimas na definição de senhas de acesso) para controlar e permitir a identificação dos usuários do sistema;
3. **Armazenamento de Informações e Back-Up:** Além do armazenamento em servidor próprio, a Nova Milano utiliza o Google Drive para fins armazenamento de arquivos de documentos relativos às suas atividades. Todas as Pessoas da Nova Milano tem acesso ao Google Drive, sendo certo que algumas das pastas tem acesso restrito, como forma de Barreira de Informação. Ademais, a Nova Milano possui sistema de HD externo remoto, no qual periodicamente é realizado o arquivamento dos arquivos constantes no Google Drive, para fins de *back up*. Ademais, a Nova Milano possui sistema de HD externo remoto, no qual periodicamente (mensalmente) é realizado o arquivamento dos arquivos constantes no Google Drive, para fins de *back up*.
4. **Serviços de Segurança da Informação:** contratação de recursos anti-malware em estações e servidores de rede, como antivírus e firewalls pessoais.
5. **Restrição do acesso a sites e instalação de softwares:** os equipamentos da Nova Milano impedem a instalação e execução de software e aplicações não autorizadas por meio de controles de execução de processos, bem como a sites na internet com potencial para danificar os sistemas da Nova Milano.

Monitoramento e testes. Tendo em vista identificar se as medidas de proteção e prevenção listadas acima estão sendo capazes de mitigar os riscos cibernéticos a que se submete a Nova Milano, o Departamento de Compliance, Jurídico e Controles Internos da Nova Milano deverá:

- (i) manter os sistemas operacionais e softwares de aplicação sempre atualizados, instalando as atualizações sempre que forem disponibilizadas.
- (ii) deve-se monitorar as rotinas de backup, executando testes mensais de restauração dos dados; e
- (iii) deverá contratar empresa especializada e suporte de Tecnologia da Informação, a qual deve realizar, periodicamente, testes de invasão externa e phishing, bem como a análise de vulnerabilidades na estrutura tecnológica da Nova Milano, sugerindo melhorias, quando aplicável.

Plano de Resposta e Atualizações do Programa de Segurança Cibernético.

As áreas responsáveis pelo Programa de Segurança Cibernético da Nova Milano são o Departamento de Administração de Valores Mobiliários e o Departamento de Gestão de Risco e *Compliance*, representados pelos respectivos Diretores, os quais deverão se reunir anualmente, no mês de janeiro, para rever os riscos e práticas elencadas acima. Não obstante, o Diretor de Compliance é o responsável, interna e externamente, pelas questões de segurança cibernética da Nova Milano.

Na eventualidade da concretização de um ataque cibernético, os Diretores das áreas responsáveis pelo Programa de Segurança Cibernético da Nova Milano deverão se reunir para definir as medidas a serem adotadas visando interromper o ataque cibernético sofrido e minimizar os seus efeitos e danos à Nova Milano.

Política de Utilização de E-mail Corporativo

Os sistemas de e-mail corporativo tornaram-se ferramenta imprescindível no processo de formalização de atividades e complementação de informações visando aumentar a agilidade dos procedimentos internos e na obtenção de vantagens competitivas para assegurar maior rapidez e eficiência na concretização de negócios.

A Nova Milano considera que os recursos oferecidos pelo ambiente de correio eletrônico ampliam grandemente a eficácia e a agilidade de seus procedimentos negociais destacando que, devido à sua flexibilidade, requer uma política de utilização específica, dentro das seguintes definições:

- Todas as Pessoas da Nova Milano utilizarão seu endereço de e-mail corporativo exclusivamente para finalidades que envolvam os processos e/ou atividades de ordem profissional; e
- Devido ao fato do e-mail corporativo carregar a identificação da Nova Milano, nenhum usuário poderá utilizar o e-mail para fins particulares ou ainda utilizar o e-mail para transferir ou endereçar informações de caráter duvidoso ou com possível conteúdo pornográfico;

Treinamento e Confidencialidade

Todas as Pessoas da Nova Milano são obrigadas participar dos treinamentos específicos referentes às Barreiras de Informação e à confidencialidade das informações a serem ministrados nos termos previstos nas regras de Controles Internos da Nova Milano.



As Pessoas da Nova Milano assinarão, no momento de seu ingresso na Nova Milano, Declaração de ciência e conformidade aos termos dessa Política, inclusive no que se refere à confidencialidade sobre as informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas em virtude do exercício de suas atividades profissionais, excetuadas as hipóteses permitidas em lei, nos termos do anexo A do Código de Ética da Nova Milano.

Igualmente, os terceiros contratados pela Nova Milano, que tiverem acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas que lhes tenham sido confiadas no exercício de suas atividades, devem assinar Declaração de ciência e conformidade aos termos dessa Política, podendo tal documento ser excepcionado quando o contrato de prestação de serviço possuir cláusula de confidencialidade.

* * * * *